

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PARTICIPANTE
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para A Contratação de empresa especializada no ramo para prestar os serviços na recarga de extintores contra incêndio destinados a reposição dos mesmos junto aos veículos do transporte escolar pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A escolha do prestador de serviços foi calçada por ser o único licitante interessado em participar deste certame licitatório, A EMPRESA S.P DE SOUZA & CIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ:16.830.414/0001-88 COM SEDE NA RUA 25 DE JULHO Nº 601 LOTEAMENTO SÃO MIGUEL CEP: 77.817-230, ARAGUAÍNA TOCANTINS, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA PROCURADORA SENHORA CARLA DE MIRANDA BENICCHIO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 167.196.018-14 E RG. 27.745 SSP/TO. Sendo assim um preço vantajoso para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que o Fundo Municipal de Educação vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

A confecção do termo de referência teve como base os preços pesquisados constante nos autos do processo, onde foram cotados os preços com 03 (três) empresas na área do objeto licitado, e as empresas atendem todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sobre supra citada que apresentou preço total no valor de R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais), com preço unitário de R\$: 210,00 (duzentos e dez) reais. Por regar de extintor

Diante da escolha pelo preço apresenta, informamos que a representante da empresa a apresentou os documentos necessários para a contratação, com base legal no o art. 75, inciso I e VIII, no art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- I - Cédula de identidade dos sócios da empresa do representante legal acompanhado da procuração;
 - II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ra em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

[Handwritten signatures]

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Revogado)

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Proposta de preço, e declaração conforme anexo do edital.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de ANANÁS/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Agente de contratação


EDILANIA ALVES FERREIRA
Agente de apoio


WIVI RIBEIRO PINTO
Agente de apoio


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Agente de apoio